



Processo PROAD n. 12832/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Ofertar a magistrados, servidores, terceirizados e aos jurisdicionados da Justiça do Trabalho, em cada unidade judicial e administrativa na Capital, água de boa qualidade para consumo.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, I / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, I

3.1. Há bebedouros que suportam garrafão de água mineral já instalados em três imóveis onde funciona este Tribunal, em Salvador: são 253 equipamentos distribuídos nos três imóveis para serem usados com a água em garrafão de 20l. Trata-se de gênero adquirido neste formato (em garrafão) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, atendendo ao consumo dos magistrados, servidores, terceirizados e jurisdicionados de gênero essencial à vida humana - a água - para o bom andamento da prestação jurisdicional e trabalhos diversos dentro deste Regional.

3.2. Além da aquisição da água envasada, também se verifica a necessidade de se ter um estoque mínimo de vasilhames para ser utilizado como troca durante o fornecimento, repondo os vasilhames do fornecedor.

3.3. Em ambientes diversos como os imóveis onde funciona o Tribunal, são adotadas diferentes soluções para o fornecimento de água mineral, combinando modelos de acordo com a estrutura de cada edificação e de cada ambiente de trabalho; bem como fazendo o balanceamento entre o número potencial de usuários, custo-benefício da solução, frequência e custo estimado de manutenção, entre outros elementos. Esta contratação, portanto, complementa outras modalidades de fornecimento de água, como: bebedouros de pressão e purificadores de parede até a sua total adoção quando da mudança para a sede única do Empresarial 2 de Julho.

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

IN Seges 58/2022, Art. 9º, IX / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, II

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2023-2024.

ID	DESCRIÇÃO
PCA 2023-045	Aquisição de água Mineral - Capital

4.2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
PEI - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira (AGOF).

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, II / LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º, III

5.1. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do material: 1 de nov. de 2023

5.2. Especificação e requisitos técnicos:

5.2.1. A água mineral deve atender à classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45), do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia e deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais a saúde estabelecidas em Regulamento Técnico próprio, especialmente, as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e demais normas pertinentes.

5.3. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

5.5. Validade dos itens: conforme indicado na especificação, item 10.2.5..

5.6. **Legais.** A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, do Poder Judiciário, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

5.7. Não é necessária a exigência de **garantia ao contrato**.

5.8. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: A contratação não pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

5.9. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

5.10. Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

IN Seges 58/2022, Art. 9º, V / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IV

6.1. QUANTITATIVO. Embora o sistema de registro preços pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, os quantitativos foram estimados pela Seção de Suprimento da Coordenadoria de Material e Logística, levando em conta a projeção da demanda, com base no histórico de consumo, conforme memória de cálculo a seguir:

6.1.1. No cálculo estimativo tem-se como referência o histórico de consumo e sua projeção para os próximos meses, levando em conta ainda o quantitativo necessário definido conforme recomendações dos órgãos de saúde, que consideram que cada pessoa (60 kg) deve ingerir, em

média, no mínimo 2 (dois) litros de água por dia. Contudo, se utilizou ainda como base de cálculo o valor de 1,5 (um vírgula cinco) litro diário (33 litros mensais por pessoa, considerando 22 dias úteis no mês).

6.1.2. No contexto de retomada das atividades presenciais após o pico da pandemia, e a exigência do percentual de 70% da força de trabalho para atuar fisicamente nas dependências dos órgãos do Poder Judiciário, conforme a Resolução CNJ nº 227 de 15/06/2016 do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada no âmbito do TRT5 pela Instrução Normativa N. 1, de 03/03/2023, faz-se necessário disponibilizar água de modo a garantir condições de trabalho nas unidades judiciárias e administrativas deste Regional na Capital.

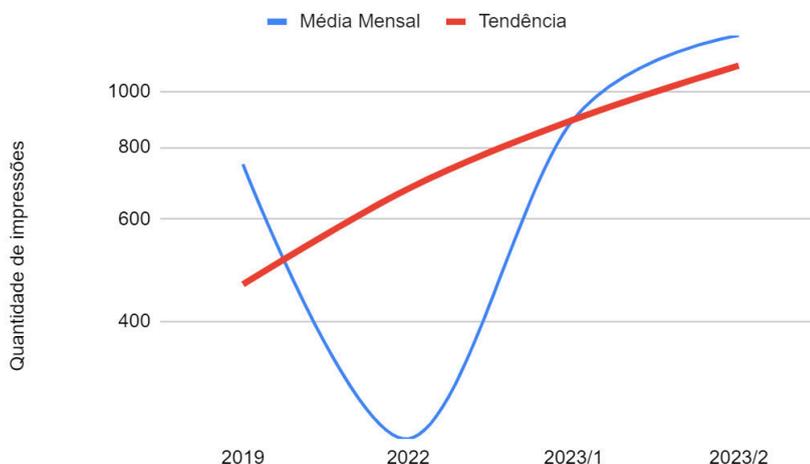
6.1.3. Faz-se necessário também um quantitativo de mais cerca de 20% em relação a ata anterior, por ano, para suprir eventual aumento de consumo em virtude da mudança da sede, até a concretização do projeto de instalação de purificadores de parede e bebedouros de pressão, que pode demandar ainda o consumo de mais água em garrafão.

6.1.4. Ademais, há de se levar em conta eventual fornecimento a algumas unidades do TRT5 no interior, sobretudo na Região Metropolitana de Salvador (RMS), considerando o cancelamento da ata de registro de preços do fornecimento de água mineral do interior no Proad n. 12312/2022, em função da decisão judicial proferida pela Justiça Federal referente à revogação da decisão que concedeu tutela antecipada à empresa Comercial Idal de Alimentos, contratada por este TRT naquele processo. No pedido de providência PROAD n. 11913/2023, associado ao processo principal, verificou-se que a referida empresa, então vencedora da licitação, teve aplicada penalidade de impedimento de licitar com a União pelo prazo de 3 (três) anos, pelo TRT6 (Pernambuco). Como solução definitiva para o atendimento das unidades do Interior, a Administração encaminhará a implantação de purificadores e/ou bebedouros de pressão ligados a rede hidráulica de cada imóvel, inclusive como medida que se coaduna com os princípios de sustentabilidade, considerando a redução de utilização do vasilhame de plástico.

6.1.5. Finalmente, considerando a solução utilizada pelo Regional há muitos exercícios, além da análise de tendência de consumo no gráfico abaixo, chegou-se ao quantitativo de 12.000 garrafões com água e 600 vasilhames de 20 l vazios, por ano, conforme quadro ao final desta seção, retomando inclusive, a quantitativos semelhantes ao período pré-pandemia.

Tendência de consumo de água no TRT5

Considerando eventual necessidade de atendimento ao Interior



Fonte: Sistema de Controle de Material e Patrimônio para o TRT da 5ª Região Ano 2021 - Versão 1.9_0.1 (HD-LR)

Relação registro - consumo de água mineral envasada					
Descrição do Produto	Registro 2019	Consumo 2019	Registro 2022	Consumo 2022	Consumo até Julho 2023
Água mineral natural em garrafão plástico de 20 litros	11.900	8.976	10.000	3.000	5.367
Vasilhame para água vazio, tipo garrafão, capacidade de 20 litros	400	400	250	250	-

QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A ARP				
Seq.	Descrição do Produto	Unidade de Fornecimento	Quant estimada para 12 meses	Quant estimada para todo o período da ARP, considerando eventual prorrogação
1	Água mineral natural em garrafão plástico de 20 litros	garrafão de 20l	12.000	24.000
2	Vasilhame para água vazio, tipo garrafão, capacidade de 20 litros	unidade	600	1.200

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, III / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

7.2. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

7.2.1. Aquisição do gênero água engarrafada em vasilhames de 20 l - contratado em exercícios anteriores.

7.2.1.1. Há bebedouros que suportam garrafão de água mineral já instalados nos três imóveis onde funciona este Tribunal, em Salvador: são 253 equipamentos distribuídos nos imóveis deste TRT 5 para serem usados com a água em garrafão de 20l. Trata-se de gênero adquirido neste formato (em garrafão) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, atendendo ao consumo dos servidores, magistrados e jurisdicionados de gênero essencial à vida humana, a água, para o bom andamento da prestação jurisdicional e trabalhos diversos dentro deste Regional.

7.2.1.2. Além da aquisição da água envasada, também se verifica a necessidade de se ter um estoque mínimo de vasilhames para ser utilizado como troca durante o fornecimento, repondo os vasilhames do fornecedor.

7.2.2. Disponibilização de purificadores e bebedouros de pressão ligados à rede hidráulica dos imóveis do TRT5, como destacado na seção anterior deste ETP.

7.2.2.1. Atualmente, no entanto, não é possível a adoção da solução na Capital devido ao elevado custo de adaptação, em função, principalmente, da idade avançada dos três imóveis ocupados pelo Regional em Salvador. No entanto, ressalta-se que a instalação de aparelhos de

fornecimento de água ligados à rede hidráulica está prevista para o Empresarial 2 de Julho, futura e única sede deste Regional, cujo imóvel está em fase de reformas, e que contemplará a preparação para este tipo de solução, que é inviável nos atuais imóveis do Regional na Capital.

7.3. No âmbito do TRT5 a série histórica de contratações de água em vasilhame de 20 l é bastante extensa, sendo a contratação realizada há muitos anos, sempre através do sistema de registro de preços - SRP.

7.4. A partir da identificação de fornecedores locais, considerando o alto impacto logístico no fornecimento do item, foram identificados os seguintes fornecedores capazes de atender a demanda da Administração:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS	03.867.889/0001-05
ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI	06.191.680/0001-54
CUBO ICE DISTRIBUIDORA EIRELI	10.816.212/0001-03
ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	04.496.562/0001-29
GD MAGAZINE COMERCIO LTDA	10.507.760/0001-43
Fonte: Sistema Banco de Preços	

7.5. Não foram identificadas inconsistências significativas ocorridas nas contratações anteriores. Na fase de Seleção do Fornecedor ocorreram algumas dificuldades na aferição das especificidades do produto por conta da ausência de padrão na documentação apresentada, mas o impacto é não significativo, pois são feitas diligências para dirimir dúvidas.

7.6. Destaca-se que esta contratação pode ser a última desta natureza, em função da implantação de equipamentos (purificadores e bebedouros de pressão) ligados diretamente à rede hidráulica no Empresarial 2 de Julho, futura sede do Regional, em um único imóvel, o que torna essa solução aplicável.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VI / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VI

8.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este Estudo.

Item	Material	Unidade de Fornecimento	Qtd	Preço Unit	Preço Tot
1	Água mineral natural fornecida em garrafão plástico de 20 litros	garrafão de 20 l	24.000	8,39	201.360,00
2	Vasilhame para água vazio, tipo garrafão, capacidade de 20 litros	unidade	1.200	19,20	23.040,00
VALOR TOTAL					224.400,00
DADOS ESTIMADOS PARA <u>12 MESES</u> - PARA EFEITO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					112.200,00

9. ANÁLISE DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

IN Seges 58/2022, Art. 9º, III / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

9.1. Após pesquisas, no que tange às soluções para disponibilização do café no âmbito da Administração Pública e no mercado foram verificadas as possibilidades indicadas na seção 7 deste Estudo: locação dos equipamentos ou aquisição, cujo comparativo consta a seguir:

SOLUÇÃO 1: Aquisição	
Atendimento aos requisitos	Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores
Vantagens e desvantagens da solução	<p>Vantagens Racionaliza o fornecimento de produto não estocável, considerando o curto prazo de validade do item; Evita o grande número de dispensas de licitação resultantes da contratação de um mesmo objeto (água mineral), para atender necessidade individual de cada unidade judiciária/ administrativa deste Regional dentro de sua jurisdição, podendo ser configurado como fracionamento de despesa. Otimiza a gestão da ata, pois o grande número de contratos com o mesmo objeto impõe dificuldade aos fiscais e gestores para acompanhar a execução orçamentária e financeira Provê o atendimento à demanda de todas as unidades da Capital, de maneira uniformizada, centralizada, garantido pronto atendimento e qualidade; Promove a aplicação de recursos com economicidade de modo a obter o melhor resultado com o menor dispêndio orçamentário e financeiro; e Orçamento e custo conhecidos.</p> <p>Desvantagens Necessidade do controle preciso dos pedidos; Logística de transporte de média complexidade.</p>
Valor estimado	R\$ 112.200,00 / ano
<p>Definição: Solução que atende a necessidade no momento pela disponibilidade do insumo nos três imóveis da Capital</p>	

SOLUÇÃO 2: Aquisição ou locação de purificadores	
Atendimento aos requisitos	Sim, pois os equipamentos podem ser especificados conforme as necessidades do contratante
Vantagens e desvantagens da solução	<p>Vantagens: Simplifica o fornecimento; Redução ou encerramento do contrato de compra de água em garrafão;</p> <p>Desvantagens: Serviços de manutenção e limpeza necessários; Necessidade de modificação estrutural dos imóveis do Órgão na Capital, que possuem infraestrutura antiga, por meio da instalação de rede de tubulação de água, que inviabilizam a solução, sobretudo com a previsão de mudança para a nova sede do</p>

	Empresarial 2 de Julho (E2J); Possível alto custo financeiro da logística como um todo e de engenharia para a instalação para os três imóveis.
Valor estimado	Não é possível estimar o custo global em função das necessidades estruturais dos imóveis antigos da Capital. Ademais, o custo administrativo da realização da estimativa de preço, com alta demanda para a área de engenharia, que está implicada com a reforma do E2J torna esse tipo de orçamento inoportuno neste momento.
Definição: A solução possui um custo imensurável de engenharia, em imóveis a serem desocupados em breve. Custo administrativo do orçamento inoportuno e não compensatório.	

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, IV / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

10.1. A solução encaminhada é o registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada, de água mineral em garrafão e vasilhames com capacidade de 20 litros para as Unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região na Capital.

10.1.1. Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, Art 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. De igual modo, nos termos do Art. 3º do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, observa-se que a demanda:

10.1.1.1. É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque (inciso II);

10.1.1.2. Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada unidade, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência (inciso V).

Especificações

10.2. ÁGUA

10.2.1. **Água mineral natural sem gás**, conforme classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45,), do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia ou de outra entidade que vier a substituí-la na função, e definição da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle, mediante troca de vasilhame.**

10.2.1.1. A água fornecida deve:

10.2.1.1.1. **atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde** estabelecidas em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 717, 1º/07/2022](#) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre os requisitos sanitários das águas envasadas

e do gelo para consumo humano, ao Anexo XX da e a [PRC-5: Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017](#), do Ministério da Saúde;

10.2.1.1.2. **ser industrializada e comercializada de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir sua condição higiênico-sanitária**, conforme a [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 173 de 13/09/2006](#) da ANVISA - que dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

10.2.2. **VASILHAME**

10.2.2.1. Os vasilhames deverão ser novos, de capacidade nominal de 20 litros.

10.2.2.2. Garrafão, observando o disposto na Nota Técnica 61, de 08/02/2010-CGA/DPDC/SDE do Ministério da Justiça, que sempre deverá **possuir aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.**

10.2.2.3. Conforme as portarias do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011 da atual Agência Nacional de Mineração - ANM, os vasilhames devem atender às normas constantes da [ABNT NBR 14222 e 14328](#), que dispõem sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável, em que o **gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas, além de trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão**, entre o gargalo e o anel de reforço superior:

a) a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil;

b) o **número de certificação da embalagem** que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.

10.2.2.4. O garrafão contendo a água deverá vir lacrado e dotado do selo fiscal de que trata o Decreto 15.352/2014, do Estado da Bahia.

10.2.3. **ROTULAGEM**

10.2.3.1. O rótulo do garrafão contendo a água deverá observar o disposto na Portaria INMETRO / ME - número 249- de 09/06/2021 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, bem como da [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727 de 01/07/2022](#) da ANVISA.

10.2.4. **TRANSPORTE**

10.2.4.1. O transporte, a distribuição e a comercialização de água mineral em vasilhame retornável devem seguir integralmente as normas constantes da [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 173 de 13/09/2006](#), da norma ABNT NBR 14.638, além das normas de transportes de alimentos emanadas dos órgãos públicos reguladores.

10.2.5. **Validade dos itens:** a data de validade dos garrafões e a data de envase da água mineral devem obedecer às normas vigentes e obedecer ao seguinte:

10.2.5.1. **A água envasada** deverá ser entregue com **validade de até quatro meses**, contados do seu recebimento pela Fiscalização técnica na respectiva unidade.

10.2.5.2. **Os garrafões vazios** deverão ter **validade máxima de três anos**, contados da data de sua fabricação, e, pelo menos, 2 anos, contados da data de seu recebimento pelo TRT 5.

10.2.6. CONTROLE DE QUALIDADE

10.2.6.1. O controle de adequação ao consumo humano da água fornecida poderá ser feito, **às expensas da contratada**, pelos seguintes procedimentos:

- 10.2.6.1.1. A contratada deverá indicar laboratório acreditado por órgão oficial, na cidade de Salvador ou Região Metropolitana, para realização dos exames e emissão dos laudos;
- 10.2.6.1.2. Os exames laboratoriais serão realizados mediante solicitação da fiscalização. Poderão ser realizados até 3 (três) exames durante a vigência da ata, contendo até 3 (três) amostras em cada um;
- 10.2.6.1.3. A contratada agendará junto ao Gestor da ata, com até 2 (dois) dias de antecedência, a realização da coleta e entrega das amostras;
- 10.2.6.1.4. No dia e horário agendado a contratada comparecerá à Seção de Suprimento de Material (Almoxarifado) do TRT5, portando 3 (três) vasilhames adequados ao recolhimento de amostras. As amostras serão colhidas pela fiscalização sendo facultado à contratada acompanhar o procedimento. Logo em seguida a contratada deverá conduzir um representante designado pela fiscalização até o laboratório onde as amostras serão entregues e protocoladas. O protocolo de entrega ficará de posse da fiscalização, que deverá receber o resultado dos exames. O resultado deverá ser emitido em, no máximo, 15 dias consecutivos contados da data da entrega das amostras;
- 10.2.6.1.5. Os exames deverão demonstrar que as amostras estão adequadas ao consumo humano, em conformidade com a normatização vigente na data de realização dos mesmos - [**Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 331 de 23/12/2019.**](#)

10.3. Somente será recebida água mineral cuja marca e a fonte de origem correspondam àquelas aprovadas após a qualificação técnica durante a licitação. A substituição de marca ou fonte de origem poderá ser autorizada pela fiscalização, após apresentação de toda a documentação técnica exigida, além da realização de uma análise de adequação ao consumo humano da água.

10.4. PROPOSTA. DEVERÃO SER INDICADAS na proposta as seguintes informações sobre a água mineral ofertada:

- a) marca;
- b) nome da fonte;
- c) local da fonte, Município e Estado;
- d) nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda.

10.4.1. A eventual contratação deverá certificar-se que o licitante possui:

- 10.4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado relativo ao fornecimento do item objeto da licitação, no mínimo, em 30% (trinta por cento) das quantidades registradas pelo Órgão Gerenciador na Ata de Registro de Preços, informando o cumprimento de prazos de fornecimento e atendimento às características dos produtos.
- 10.4.1.2. Licença Ambiental da empresa mineradora, expedida pelo Ibama (Resolução Conama nº 237/1997) ou órgão definido na legislação estadual (Anexo 1 - Resolução CSJT Nº 310/2021; item 1.1.4.1. Água Mineral);

10.4.1.3. Portaria de concessão de lavra, expedida pelo Ministério das Minas e Energia, devidamente publicada no Diário Oficial da União (Anexo 1 - Resolução CSJT Nº 310/2021; item 1.1.4.1. Água Mineral) e;

10.4.1.4. Laudo **válido** de estudo in loco, com análises físico-químicas, químicas e bacteriológicas, emitido através de boletim elaborado pela Rede de Laboratórios de Análises Mineraias - Rede LAMIM, do Serviço Geológico do Brasil - CPRM (Anexo 1 - Resolução CSJT Nº 310/2021; item 1.1.4.1. Água Mineral); ou de laboratório habilitado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REDE REBLAS ou por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO segundo os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, comprovando que a água atende os parâmetros da Tabela 1 da RDC Anvisa n. 717/2022

10.4.2. Não será solicitada a “declaração de conformidade da industrialização e comercialização da água mineral com a Resolução ANVISA RDC nº 173/2006”, mencionada na Resolução CSJT Nº 310/2021, pois tal exigência já consta como especificação do produto, e uma declaração se reveste mais de efeito meramente burocrático; ante à efetiva fiscalização quanto ao atendimento da norma pelo órgão competente, qual seja, a ANVISA.

10.4.3. Em caso de reprovação do produto pela fiscalização, a contratada deverá providenciar a substituição da marca e fonte e apresentar toda a documentação mencionada no Termo de Referência.

10.5. Os CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE estão intrínsecos à especificação dos materiais, como requisitos técnicos.

10.6. NATUREZA. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

10.6.1. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 do Governo Federal, bem como a norma interna do TRT da 5ª Região o [Ato GP n. 033, de 26 de janeiro de 2023](#).

10.7. REGIME DE EXECUÇÃO. Compra - aquisição remunerada de material de forma parcelada.

10.7.1. Prazo de execução do objeto: serão especificados no modelo de execução do objeto, dispostos no Termo de Referência.

10.8. As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo.

10.8.1. Os dispositivos da Seção V, do Cap X da Lei 14.133/2021 relativos ao registro de preços constarão no Termo de Referência.

10.9. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Edital.

10.10. Nos termos do Decreto 11.462/2023, Art. 10, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, **não foram encontrados** Editais e Avisos de Contratações publicados, Atas de Registro de Preços ou Contratos em vigência aptos à participação do conjunto de aparelhos com as especificações e nas quantidades que atendam às necessidades da Administração.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

11.1. Recomenda-se a reunião em grupo, que assim busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando itens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Há ainda estreita relação entre os itens, sendo que o garrafão funciona como troca, quando o fornecedor realiza a entrega da água mineral. Outrossim, na presente contratação se impõe a necessidade de uniformização dos produtos para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade da água, tendo em conta a necessidade de constante fiscalização. Ademais, há que se manter a compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho entre itens, de maneira uniforme, observadas as condições de atendimento à legislação e garantia oferecidas.

11.2. Do mesmo modo, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas ('reservada' - de até 25% - e 'principal'), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço logísticos aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração

11.3. Portanto, a contratação de uma solução unificada, em grupo único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle, conforme Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

IN Seges 58/2022, Art. 9º, X / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IX

12.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

TIPO	DETALHAMENTO
() Ganho de Produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	

<input type="checkbox"/> Redução de uso de recursos	
<input checked="" type="checkbox"/> Melhoria de controle	Gerenciamento do fornecimento de água fica na CML
<input type="checkbox"/> Redução de Riscos	
<input type="checkbox"/> Cumprimento de determinação administrativa	
<input type="checkbox"/> Melhoria/adequação nas instalações físicas	

13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

IN Seges 58/2022, Art. 10 / Lei 14.133/2021

13.1. Nos termos do inciso II, Art. 10 da IN 58/2022 e § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação não trata de serviços ou fornecimentos contínuos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XI / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, X

14.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

TIPO	DETALHAMENTO
<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
<input type="checkbox"/> Instalação elétrica	
<input type="checkbox"/> Instalação lógica	
<input type="checkbox"/> Adaptação do ambiente	
<input type="checkbox"/> Obtenção de licença	
<input type="checkbox"/> Outro	
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VIII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XI

15.1. Verifica-se a correlação direta do objeto com a contratação de bebedouro de mesa para garrafão de 20l, tipo compacto e bebedouro tipo coluna ou pedestal para garrafão de 20l, onde se sobrepõem os garrafões de água adquiridos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XII

16.1. A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

16.1.1. Custos de logística no transporte para a distribuição dos itens da sede na Capital, eventualmente para as unidades da Região Metropolitana com consumo de combustível do veículo: medida mitigadora, organizar a logística mais eficaz possível, com entregas trimestrais e em conjunto com outros materiais de consumo, adequando o [ATO TRT Nº 572/2013](#), racionalizando ainda a mão de obra dos almoxarifes e reduzindo custos operacionais, como do contrato de Correios (por proibição do próprio contratado), gasolina e manutenção de automóveis.

16.1.2. A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento e na saúde dos usuários, por se tratar de gênero de consumo humano.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?

Sim

Não

Não se aplica

17. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XIII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XIII

17.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação do registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada, de água mineral em garrafão e vasilhames com capacidade de 20 litros para as Unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região na Capital.

17.2. Conforme o **Art. 13 da IN Seges n. 58/2022**, não se verifica a necessidade de classificação deste documento nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. APENSOS E ANEXOS

18.1. Constam como anexos os documentos de suporte à estimativa preliminar de custo.

Salvador/BA, 28 de ago. de 2023

Equipe de Planejamento da Contratação

OTACÍLIO TORRES VILAS BOAS
Analista Judiciário
Integrante Administrativo

NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos
Integrante Técnico

GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES GUIMARÃES
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística
Gestor da Área Requisitante e Técnica da Demanda



CNPJ: 02.839.639/0001-90 Responsável: Nivaldo Magnavita Matrícula: 65058
Departamento: Núcleo de Material e Logística/ CML

Relatório de Cotação: Água mineral e Garrafão

Pesquisa realizada entre 15/08/2023 16:14:26 e 15/08/2023 16:21:29

Relatório gerado no dia 30/08/2023 09:59:50 (IP: 177.87.100.225)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Água mineral natural fornecida em garrafão plástico de 20 litros	11	24.000 Galões	R\$ 8,39 (un)	-	R\$ 8,39	R\$ 201.360,00
2) Vasilhame para água vazio, tipo garrafão, capacidade de 20 litros	10	1.200 Unidades	R\$ 19,20 (un)	-	R\$ 19,20	R\$ 23.040,00

Valor Global: R\$ 224.400,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Água mineral natural fornecida em garrafão plástico de 20 litros

Preço Estimado: R\$ 8,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,39

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Galões	Água mineral natural fornecida em garrafão plástico de 20 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 7,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: água mineral; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Objeto: Aquisição de água mineral ou potável de mesa acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros para o fornecimento/entrega nas dependências e instalações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CAMPUS CAMPINA GRANDE..

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,
Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 12/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:158195
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/07/2023 16:15
Homologação: 13/07/2023 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.877
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.310.685/0002-70 *VENCEDOR*	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	R\$ 7,50
Marca: SUBLIME Fabricante: SUBLIME Modelo: ÁGUA Descrição: Água Mineral sem gás, potável, envasada em recipiente em policarbonato liso, com capacidade de 20 litros, rótulo com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, quando da efetiva entrega. O fornecimento será no sistema de substituição de vasilhames. Marca de referência: Sublime, Itacoatiara ou de qualidade similar. A ser fornecida ao Campus de Campina Grande/PB Telefone: (83) 3024-4004 Email: marcelo@gruposogas.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 7,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: preço muito baixo

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: água mineral; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Objeto: Aquisição de água mineral ou potável de mesa acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros para o fornecimento/entrega nas dependências e instalações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CAMPUS CAMPINA GRANDE..

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável ,
Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 12/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:158195
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/07/2023 16:15
Homologação: 13/07/2023 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11.640
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.310.685/0002-70 *VENCEDOR*	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	R\$ 7,50
Marca: SUBLIME Fabricante: SUBLIME Modelo: ÁGUA Descrição: Água Mineral sem gás, potável, envasada em recipiente em policarbonato liso, com capacidade de 20 litros, rótulo com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, quando da efetiva entrega. O fornecimento será no sistema de substituição de vasilhames. Marca de referência: Sublime, Itacoatiara ou de qualidade similar. A ser fornecida ao Campus de Campina Grande /PB. Telefone: (83) 3024-4004 Email: marcelo@gruposogas.com.br		



Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 8,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: água mineral; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC	Data: 11/07/2023 09:30
Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, gelo em cubos e suporte para bombonas de 20l, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	SRP: SIM
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: N°Pregão:862023 / UASG:988039
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/07/2023 14:56
	Homologação: 12/07/2023 15:55
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 14.215
	Unidade: Garrafão 20,00 L
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.858.182/0001-76 *VENCEDOR*	A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$ 8,00
Marca: rio de ouro		
Fabricante: rio de ouro		
Modelo: rio de ouro		
Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável		
Telefone: (47) 3360-8485	Email: avcomerciovarejista@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 7,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: preço muito baixo

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: água mineral; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Data: 20/06/2023 14:00
Objeto: Registro de Preços de água mineral natural, envasada em garrações de 20 litros, com vistas ao abastecimento das instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Capital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás	SRP: SIM
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: N°Pregão:152023 / UASG:70011
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/06/2023 17:14
	Homologação: 03/07/2023 15:23
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9.000
	Unidade: Garrafão 20,00 L
	UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.008.915/0001-09 *VENCEDOR*	O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R\$ 7,45
Marca: MAINÁ Fabricante: MAINÁ ÁGUAS MINERAIS LTDA Modelo: ÁGUA MINERAL 20 LITROS Descrição: Água mineral natural, envasada em galões de 20 litros.		
Telefone: (82) 3327-1072		Email: contato@aguaamigao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 7,95
 Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. R\$ 7,96
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: água mineral; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	Data: 19/05/2023 09:00
Objeto: O objeto do presente Registro de Preços é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e seus derivados, para fins de atendimento as necessidades institucionais..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás	SRP: SIM
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:158138
	Lote/Item: /15
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/05/2023 17:23
	Homologação: 29/05/2023 17:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: Garrafão 20,00 L
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.353.943/0001-94 *VENCEDOR*	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,95
Marca: SANTA CLARA Fabricante: AGUAS MINERAIS SANTA CLARA S/A Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - Tipo: SEM Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável; Características Adicionais: Acondicionada em embalagem própria de 20 Litros.		
Telefone: (79) 9987-8262		Email: leidinhasouzasouza@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 8,29
 Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. R\$ 8,41
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: água mineral; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal
4ª Região

Objeto: Registro de Preços de Água Mineral.

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material
Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 30/03/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:90030

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/04/2023 16:01

Homologação: 14/04/2023 13:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8.000

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.582.834/0001-62 *VENCEDOR*	BIDDING HOUSE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 8,29
Marca: BRISA LEVE Fabricante: BRISA LEVE AGUAS MINERAIS LTDA Modelo: BOMBONA 20L Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável		
Telefone: (51) 3074-0225		Email: ngmcontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 7,99

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA.

R\$ 8,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: água mineral; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Data: 16/03/2023 12:30

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás GLP, água mineral e vasilhames para atender a demanda das secretarias solicitantes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:272023 / UASG:984637

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/03/2023 14:11

Homologação: 16/03/2023 14:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12.050

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.428.577/0001-76 *VENCEDOR*	MARIO LUCIO RODRIGUES DAS DORES	R\$ 7,99
Marca: Aguay Fabricante: Aguay Modelo: Aguay Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS ACONDICIONADA EM GALAO DE PLASTICO DE 20 LITROS		
Telefone: (31) 3561-2382		Email: senhas@contabilidadeitabirito.com.br



Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,33% pelo índice IPCA.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 8,88

R\$ 9,09

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: água mineral; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Objeto: Aquisição de água mineral, café e açúcar para atendimento das necessidades do IFPI- CAMPUS CAMPO MAIOR E DEMAIS PARTICIPANTES..**Descrição:** Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás**CatMat:** 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL**Data:** 07/02/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:42023 / UASG:158146**Lote/Item:** /3**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 14/02/2023 11:16**Homologação:** 15/02/2023 16:43**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 8.000**Unidade:** Garrafão 20,00 L**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.353.943/0001-94 *VENCEDOR*	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8,88
Marca: SUBLIME		
Fabricante: EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA		
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS		
Descrição: ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, alcalina, fluoretada, hipotermal na fonte, em garrafão de 20l com data de validade vigente.		
Telefone: (79) 9987-8262		Email: leidinhasouzasouza@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 4,55% pelo índice IPCA.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 8,20

R\$ 8,57

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: água mineral; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros..**Descrição:** Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás**CatMat:** 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL**Data:** 07/10/2022 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:772022 / UASG:200009**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 17/10/2022 16:31**Homologação:** 17/10/2022 17:10**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 8.000**Unidade:** Garrafão 20,00 L**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.602.303/0001-95 *VENCEDOR*	PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA	R\$ 8,20
Marca: AGUA SEIVA DE BRASIL		
Fabricante: SEIVA MINERAÇÃO LTDA		
Modelo: 20LT		
Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás		
Telefone: (61) 3500-4422		Email: purissimaagua@bol.com.br



Relatório gerado no dia 30/08/2023 09:59:50 (IP: 177.87.100.225)

Código Validação: U5drS4BPXsAh5qQPsfZkNKmkq2gg4pJaoOyIW8w9EwkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=U5drS4BPXsAh5qQPsfZkNKmkq2gg4pJaoOyIW8w9EwkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 3,87% pelo índice IPCA.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 9,00

R\$ 9,35

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: água mineral; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC	Data: 29/08/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, suporte para bombona de 20l e gelo em cubos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	SRP: SIM
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: NºPregão:932022 / UASG:988039
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/09/2022 13:42
	Homologação: 08/09/2022 15:43
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12.115
	Unidade: Garrafão 20,00 L
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.915.456/0001-68 *VENCEDOR*	LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$ 9,00
Marca: RIO DE OURO		
Fabricante: RIO DE OURO		
Modelo: RIO DE OURO		
Descrição: Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável		
Nome de Contato: Ricardo	Telefone: (47) 3366-6413	Email: ricardo@lecomercioatacadista.com.br

Preço (Compras Governamentais) 11: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 4,34% pelo índice IPCA.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 8,18

R\$ 8,54

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: água mineral; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anapolis	Data: 23/05/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros para Alimentação..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	SRP: SIM
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: NºPregão:282022 / UASG:989221
	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/09/2022 19:56
	Homologação: 19/09/2022 10:00
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 13.743
	Unidade: Garrafão 20,00 L
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.961.053/0001-79 *VENCEDOR*	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS - EIRELI	R\$ 8,18
Marca: SALUTE Fabricante: CARMO MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: 20 LITROS Descrição: ÁGUA MINERAL – S/ GÁS, ACONDICIONADAS EM BOMBONAS DE 20 (VINTE) LITROS.		
Telefone: (62) 3274-1649		Email: jrgasaagua@hotmail.com

Item 2: Vasilhame para água vazio, tipo garrafão, capacidade de 20 litros

Preço Estimado: R\$ 19,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,20

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	Vasilhame para água vazio, tipo garrafão, capacidade de 20 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 17,30

Valor corrigido em -0,08% pelo índice IPCA.

R\$ 17,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: garrafão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

Data: 05/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos e itens correlatos para atender demanda anual das Unidades Portuárias de Belém, Vila do Conde, Santarém, Itaituba, Terminal Petroquímico de Miramar e Terminal Portuário de Outeiro, da Companhia Docas do Pará, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos..

Identificação: NºPregão:252023 / UASG:399005

Lote/Item: 2/6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/06/2023 15:15

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Polipropileno , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água

Homologação: 07/06/2023 16:56

CatMat: 229112 - GARRAFÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.470.984/0001-75 *VENCEDOR*	EXTRA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA	R\$ 17,30
Marca: JUCA Fabricante: N SENHORA DA CONCEICAO Modelo: GARRAFAO Descrição: garrafão Material: Polipropileno , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água		
Nome de Contato: CRISTINA	Telefone: (91) 9234-1154	Email: extra.licit@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 15,60

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA.

R\$ 15,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: garrafão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

Objeto: O objeto do presente Registro de Preços é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e seus derivados, para fins de atendimento as necessidades institucionais..

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Data: 19/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:158138

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/05/2023 17:23

Homologação: 29/05/2023 17:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 410

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.911.924/0001-00 *VENCEDOR*	TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,60
Marca: VALLE Fabricante: VALLE Modelo: Unidade Descrição: GARRAFÃO 20 LITROS - Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 Litros, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, NBR n.º 14.222/14.328. Telefone: (83) 8624-1471	Email: temdetudocomercioeservicos@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 20,00

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA.

R\$ 20,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: garrafão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

Objeto: O objeto do presente Registro de Preços é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e seus derivados, para fins de atendimento as necessidades institucionais..

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Data: 19/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:158138

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/05/2023 17:23

Homologação: 29/05/2023 17:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.415.704/0001-41 *VENCEDOR*	COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS SAO LUCAS LTDA	R\$ 20,00
Marca: Agua do vale Fabricante: Agua do vale Modelo: Agua do vale Descrição: GARRAFÃO 20 LITROS - Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 Litros, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, NBR n.º 14.222. Nome de Contato: Manoel Alcindo de Andrade	Telefone: (62) 3224-4253	



Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 21,90

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA.

R\$ 22,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: garrafão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Objeto: Aquisição de água Mineral e garrafas de 20 litros para atender a demanda da Reitoria e dos Campi vinculados - Instituto Federal da Bahia.**Descrição:** Garrafão - Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328,**CatMat:** 402921 - GARRAFÃO**Data:** 25/04/2023 09:10**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:32023 / UASG:158145**Lote/Item:** /17**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 25/05/2023 18:25**Homologação:** 02/06/2023 18:55**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 600**Unidade:** Unidade**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.538.834/0001-56 *VENCEDOR*	46.538.834 MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA MOTA	R\$ 21,90
Marca: MIL FONTES Fabricante: MIL FONTES Modelo: MIL FONTES Descrição: Garrafão, garrafão de água mineral , plástico 20 litros. Local de entrega: Rua da Indonésia, 1081 - Granjas Rurais - Presidente Vargas - Salvador - Ba CEP: 40460000		

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 22,00

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA.

R\$ 22,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: garrafão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Objeto: Aquisição de água Mineral e garrafas de 20 litros para atender a demanda da Reitoria e dos Campi vinculados - Instituto Federal da Bahia.**Descrição:** Garrafão - Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328,**CatMat:** 402921 - GARRAFÃO**Data:** 25/04/2023 09:10**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:32023 / UASG:158145**Lote/Item:** /5**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 19/06/2023 15:54**Homologação:** 20/06/2023 11:19**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 205**Unidade:** Unidade**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.538.834/0001-56 *VENCEDOR*	46.538.834 MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA MOTA	R\$ 22,00
Marca: MIL FONTES Fabricante: MIL FONTES Modelo: MIL FONTES Descrição: Garrafão, garrafão de água mineral , plástico 20 litros. Local de entrega Reitoria: Av. Araújo Pinho, nº39 - Canela - Salvador - BA		



Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 17,00

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA.

R\$ 17,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: garrafão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOEmpresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Lauro Wanderley**Data:** 14/04/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Aquisição de pulseiras de identificação, água mineral, papel não clorado a4, bobina e outros materiais de expediente..**Identificação:** N°Pregão:162023 / UASG:155023**Lote/Item:** /7**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328**Adjudicação:** 16/05/2023 15:12**CatMat:** 402921 - GARRAFÃO**Homologação:** 22/05/2023 14:37**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 300**Unidade:** Unidade**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.911.924/0001-00 *VENCEDOR*	TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 17,00
Marca: VALLE		
Fabricante: VALLE		
Modelo: UND		
Descrição: Garrafão, material: plásti co, capacidade: 20 l, aplicação: água mineral, característi cas adicionais: vazio, transparente, retornável, NBR 14222,14328		
Telefone: (83) 8624-1471	Email: temdetudocomercioeservicos@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 18,50

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA.

R\$ 18,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: garrafão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA**Data:** 10/04/2023 10:30**Objeto:** Registro de preços para aquisição de água mineral.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:926840**Lote/Item:** 1/4**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 402921 - GARRAFÃO**Adjudicação:** 12/05/2023 16:01**Homologação:** 12/05/2023 16:02**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 300**Unidade:** Unidade**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.139.089/0001-10 *VENCEDOR*	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	R\$ 18,50
Marca: ZARPLAST		
Fabricante: ZARPLAST		
Modelo: ZARPLAST		
Descrição: Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328		



Relatório gerado no dia 30/08/2023 09:59:50 (IP: 177.87.100.225)

Código Validação: U5drS4BPXsAh5qQPSfZkNKmkq2gg4pJaoOyIW8w9EwkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=U5drS4BPXsAh5qQPSfZkNKmkq2gg4pJaoOyIW8w9EwkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 21,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: garrafão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Campus Cratéus

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral e garrafões (vasilhames) de 20 litros para os campi de Canindé, Tauá e Boa Viagem do IFCE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Data: 10/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:158324

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/04/2023 14:47

Homologação: 11/04/2023 16:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.141.930/0001-11	FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA	R\$ 21,20
VENCEDOR		
Marca: PADRE CICERO		
Fabricante: PADRE CICERO		
Modelo: PADRE CICERO		
Descrição: Garrafão, material: plástico, capacidade: 20 litros, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, com data de fabricação do ano corrente. (Entrega no IFCE campus Canindé)		
Telefone:		Email:
(88) 9439-0857		monilitoslicita@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 17,82

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA.

R\$ 18,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: garrafão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás GLP, água mineral e vasilhames para atender a demanda das secretarias solicitantes..

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Com Tampa

CatMat: 260928 - GARRAFÃO

Data: 16/03/2023 12:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:272023 / UASG:984637

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/03/2023 14:11

Homologação: 16/03/2023 14:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 510

Unidade: Unidade

UF: MG



Relatório gerado no dia 30/08/2023 09:59:50 (IP: 177.87.100.225)

Código Validação: U5drS4BPXsAh5qQPSfZkNKmkq2gg4pJaoOyIW8w9EwkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=U5drS4BPXsAh5qQPSfZkNKmkq2gg4pJaoOyIW8w9EwkqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.428.577/0001-76 *VENCEDOR*	MARIO LUCIO RODRIGUES DAS DORES	R\$ 17,82
Marca: Aguay Fabricante: Aguay Modelo: Aguay Descrição: GALAO PLASTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA MINERAL		
Telefone: (31) 3561-2382		Email: senhas@contabilidadeitabirito.com.br

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 19,50

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA.

R\$ 19,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2022 à 15/08/2023; Palavra Chave: garrafão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 07/03/2023 08:30

Fundação Universidade Federal do Piauí

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de material de consumo e de água mineral, para suprir as necessidades de todos os setores da Universidade Federal do Piauí (sede e campi), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:154048

Lote/Item: /9

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Policarbonato , Aplicação: Água , Capacidade: 20

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 219939 - GARRAFÃO

Adjudicação: 27/03/2023 09:19

Homologação: 27/03/2023 10:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.568.836/0001-15 *VENCEDOR*	L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19,50
Marca: R&C PET Fabricante: R&C PET Modelo: R&C PET Descrição: Garrafão Material: Policarbonato , Aplicação: Água , Capacidade: 20		
Nome de Contato: Cassio Roberto Oliveira de Sousa		Telefone: (86) 3305-1894
		Email: cassioros@hotmail.com





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 30/08/2022 09:34:59
Acessar a fonte [aqui](#)

